



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

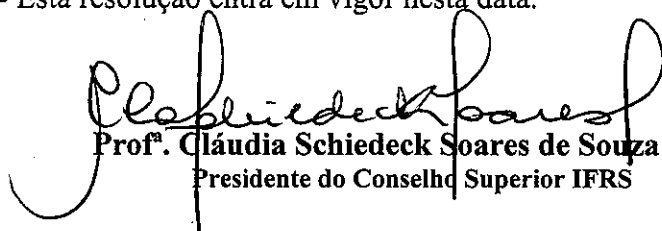
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
CONSELHO SUPERIOR**

Resolução nº 177, de 18 de novembro de 2010.

**A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a metodologia e cronograma de elaboração dos regimentos dos *campi* e da Reitoria do IFRS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ao
Conselho Superior
Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Prezadas/os Sras./Srs.,

conforme a Resolução ConSup 85, de 28/07/2010, foram constituídas comissões para discutir e construir a metodologia para o processo de elaboração dos regimentos internos dos *campi* e da reitoria. Por consenso dos representantes dos *campi*, montaram-se somente três comissões, por entender que a contribuição do *campus* Rio Grande seria maior do que se este montasse proposta sozinho.

As comissões reuniram-se e elaboraram suas propostas, as quais foram sistematizadas num único documento que se encontra anexo a este ofício.

Em relação aos grandes eixos, as comissões entenderam que serão definidos no documento norteador a ser elaborado pela comissão central. Este documento norteador servirá de guia para os *campi* construírem seus regimentos, com base nos documentos já vigentes, como Lei 11.892/08, Estatuto, Regimento Geral, Regimento do Conselho Superior, Resoluções emitidas pelo Conselho Superior, Regulamentações diversas já aprovadas, entre outros, respeitando-se a visão e as políticas institucionais.

Jesus R. Borges
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

ANEXO I – Proposta unificada a partir das propostas das Comissões da Região Metropolitana e Rio Grande, Norte e Serra

Metodologia e cronograma:

DATAS*	AÇÕES
	Formação de uma Comissão Central do IFRS, constituída por todos os membros das comissões regionais.
Até 15 de dezembro	A Comissão Central do IFRS produzirá documento norteador para a construção das minutas dos regimentos dos <i>campi</i> .
	Cada campus deve realizar a sensibilização da comunidade para a importância da construção do regimento, incentivando a participação.
	Cada campus deve constituir uma Comissão (com dois professores, dois técnicos e dois alunos, eleitos por seus pares, e um representante da Gestão) para promover a construção da minuta do Regimento.
	A Comissão de cada campus deve socializar a minuta produzida, disponibilizando-a para toda a comunidade escolar através de e-mails e no site oficial do campus.
	A comunidade escolar deverá encaminhar suas sugestões, com as devidas justificativas, por e-mail específico para esse fim, no prazo de quinze (15) dias, para sistematização e envio à plenária.
	A plenária para aprovação do Regimento Interno em cada campus deverá seguir a seguinte constituição: - Campus Rio Grande, Bento Gonçalves, Porto Alegre, Sertão: 15 representantes de cada segmento escolar, eleitos por seus pares. - Campus Erechim, Osório, Caxias do Sul, Restinga, Farroupilha, Ibirubá, Feliz, Canoas: 9 representantes de cada segmento escolar. 1) Caso o campus não tenha o número de representantes mínimos em algum dos segmentos, deverá respeitar a paridade entre eles. 2) A Plenária apreciará somente destaques enviados previamente com as devidas justificativas.
Até 30 de abril	Envio para o CONSUP para encaminhamentos.
	Aprovação dos Regimentos dos Campi pelo CONSUP.

* Apenas duas datas estão pré-estabelecidas, pois as outras serão definidas em cada *campus*.

